

III CONGRESSO DE DIREITO DOS SEGUROS
CELEBRANDO MEIO SÉCULO E REFLETINDO SOBRE OS DESAFIOS DOS
PRÓXIMOS 50 ANOS

Intervenção da Senhora Presidente da ASF, Dra. Margarida Corrêa de Aguiar, na sessão de abertura do III Congresso de Direito dos Seguros

27 de outubro de 2022
Altis Grand Hotel, Lisboa

Muito bom dia a todos.

Gostaria de agradecer à AIDA Portugal o convite para estar hoje aqui.

Dirijo uma saudação especial à sua presidente, Professora Doutora Margarida Lima Rego.

E cumprimento o Senhor Chefe do Estado-Maior da Armada, Almirante Henrique Gouveia e Melo, que nos acompanha nesta cerimónia de abertura.

É realmente com muito gosto que me associo ao marco dos 50 anos da AIDA Portugal, completados em janeiro de 2020, celebrados com a realização deste Congresso.

Gostaria de aproveitar esta ocasião para expressar a boa e franca cooperação que tem marcado a relação entre ambas as instituições: Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões e AIDA Portugal.

É o direito dos seguros que une ambas as instituições: a AIDA pelo seu objeto, estudo e divulgação das questões relacionadas com o direito dos seguros e a ASF como autoridade de regulação e supervisão que tem por missão assegurar o regular funcionamento do setor segurador e do setor dos fundos de pensões.

A constituição da AIDA Portugal, embora anterior à ASF, é contemporânea da então Inspeção-Geral de Crédito e Seguros, entidade que, na vertente da supervisão de seguros, sucedeu à Inspeção de Seguros e ao mais remoto Conselho de Seguros, instituído pelo Decreto de 21 de outubro de 1907, considerado como o diploma que estabeleceu a supervisão pública da atividade seguradora.

A longevidade da relação entre estas duas dimensões de abordagem do direito dos seguros é expressa pelo facto de dois dos cinco associados fundadores da Secção Portuguesa da AIDA¹ terem desempenhado funções na supervisão de seguros.

Mas nestes 50 anos de História da AIDA, a atividade seguradora em Portugal e na União Europeia teve, do ponto de vista regulatório, transformações cujo alcance muitas vezes não apreendemos, enumero apenas alguns factos:

- (1973) A aprovação das primeiras Diretivas, relativas ao seguro direto não vida, que iriam marcar o ordenamento jurídico português, ainda antes da entrada de Portugal na Comunidade Económica Europeia;
- (1975) A nacionalização das empresas de seguros portuguesas e a assunção do setor segurador como um setor vedado à iniciativa privada;
- (1979) A regulação, pela primeira vez, da atividade de mediação de seguros;
- (1982) A fundação do Instituto de Seguros de Portugal;
- (1985) A instituição do regime de fundos de pensões;
- (1986) A entrada de Portugal na Comunidade Económica Europeia;
- (1992) A aprovação das Terceiras Diretivas Vida e Não Vida, que vieram determinar o regime de livre prestação serviços e de liberdade de estabelecimento como configurado nos nossos dias;
- (1995) A aprovação do Decreto-Lei n.º 176/95, de 26 de julho, vulgarmente conhecido como “Lei da Transparência”;
- (2008) A aprovação do regime jurídico do contrato de seguro;
- (2009) A publicação da Diretiva Solvência II;
- (2015) A aprovação dos estatutos da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões e
- (2021) O Brexit – o Reino Unido deixa de pertencer à União Europeia, cessando a atividade em Portugal de centenas de empresas de seguros e mediadores.

¹ Manuel Sebastião Sores Póvoas e Miguel José de Melo Tavares Rodrigues Leal.

Nesta breve memória à história, deixem-me mencionar esta curiosidade: a AIDA Portugal refere, no seu sítio na Internet, que a associação esteve inicialmente sediada nas instalações do Instituto de Seguros de Portugal.

Reconhecendo o trabalho de elevada qualidade que a AIDA Portugal tem desenvolvido e a congregação dos mais reputados especialistas nacionais no Direito dos Seguros, a ASF tem procurado reforçar a cooperação nesta área de especialidade.

Constituem exemplos recentes desta interação, a parte do teor jurídico do *Estudo multidisciplinar sobre o Fundo de Garantia Automóvel*, incluído no Livro comemorativo dos 40 anos do Fundo de Garantia Automóvel que a ASF publicou em 2020.

Este estudo da responsabilidade da AIDA Portugal descreve a missão e atribuições legais do Fundo, a evolução do quadro legal, incluindo desafios futuros e estudo comparado, e efetua, ainda, o levantamento jurisprudencial e acessoriamente doutrinário sobre matérias de intervenção do Fundo, assim como uma análise da jurisprudência.

Mais recentemente, a AIDA Portugal foi uma das 10 entidades convidadas pela ASF a pronunciar-se sobre um anteprojecto preliminar de revisão do regime do seguro obrigatório de responsabilidade civil automóvel (SORCA), e que, também, transpõe a Diretiva de 2021.

Estas entidades escolhidas em função do conhecimento que poderiam aportar para a atualização e aperfeiçoamento das soluções legais que constarão do anteprojecto que será apresentado pela ASF ao Governo, previsivelmente até ao final do ano.

O direito aplicável à atividade seguradora assenta em diversas fontes legais (nacionais e europeias) e regulamentares, organizadas de acordo com critérios de hierarquia e especialidade, sendo essencial que o direito dos seguros esteja devidamente conjugado, seja consistente e responda de forma oportuna à evolução das realidades que pretende regular.

Ora, a AIDA Portugal está numa situação privilegiada para, pelo conhecimento que congrega e pelo seu objetivo de estudo e investigação no direito dos seguros, contribuir para a qualidade e eficácia da

regulação, e para o impulso de domínios de regulação que estão ainda pouco desenvolvidos, mas que constituem grandes desafios que envolvem o ecossistema dos seguros e dos fundos de pensões.

Neste congresso a AIDA propõe-se refletir sobre os desafios dos próximos 50 anos.

Não será, por certo, tarefa fácil, mas afigura-se extremamente aliciante identificar esses desafios e perspetivar como o direito dos seguros terá de evoluir para apoiar as novas realidades económicas e sociais que já se estão a afirmar, assegurando uma construção ordenada do seu edifício jurídico.

Também neste domínio existe uma convergência de interesses e preocupações entre a ASF e a AIDA Portugal, naturalmente em diferentes perspetivas em função das respetivas atribuições.

Vivemos, como todos sabemos, momentos conturbados, em que a conjuntura económica se mantém fortemente influenciada pelos impactos da invasão da Ucrânia pela Rússia, num momento crítico para o processo de recuperação europeia e mundial, ainda sob o rescaldo de dois anos de pandemia.

As sanções impostas à Rússia pela comunidade internacional – e consequentes medidas de retaliação – magnificaram os efeitos da crise energética e das perturbações sobre as cadeias de abastecimento, amplificando a trajetória ascendente da inflação.

Apesar desta conjuntura desafiante que enfrentamos e que nos acompanhará em 2023, os desafios estruturantes do setor segurador não se alteraram.

Diria, mesmo, que ambas as crises – a pandemia e a guerra – tornaram mais evidente que temos de persistir em encontrar respostas para os desafios estruturantes.

Naturalmente que temos de gerir as necessidades de curto prazo, atualmente numa conjuntura de elevada incerteza, mas temos de ser capazes de pensar o longo prazo.

Refiro-me, entre outros, aos desafios ligados à transição climática, à redução do *protection gap* em diversos riscos relevantes, à transição digital, ao aumento da longevidade, à recolha e tratamento de dados pessoais e ao “direito ao esquecimento”.

São desafios que comportam consigo novos riscos.

Não terei tempo de agora os desenvolver devidamente, mas gostaria de partilhar algumas ideias para a reflexão e o debate que hoje a AIDA Portugal promove.

A necessidade da promoção de uma economia mais sustentável em que as decisões de investimento e a criação de produtos se encontram alinhadas com as preocupações ambientais, sociais e de governação é um elemento incontornável do setor financeiro.

O impacto dos objetivos relacionados com a sustentabilidade no setor segurador reflete-se em múltiplas vertentes da sua atividade, desde a gestão estratégica, aos sistemas de governação e gestão de riscos, passando pela conceção de produtos financeiros e a sua comercialização, bem como pelas divulgações a efetuar junto de tomadores de seguros e segurados e do público em geral.

A inovação financeira tecnológica gera, não só, desafios à indústria seguradora, mas também à respetiva supervisão, relacionados com a identificação e com o conhecimento dos efeitos dessa inovação em todo ciclo do produto financeiro, desde a sua conceção, passando pela distribuição e pela regularização dos sinistros.

Relacionado com a progressiva digitalização, assinalo igualmente a crescente importância e significância dos riscos e incidentes de origem cibernética que devem ser devidamente enquadrados a nível legal e regulamentar e incorporados na gestão das organizações e nos planos de continuidade de negócio.

O setor segurador apresenta, ainda, quanto a estes riscos, a singularidade de assegurar a sua cobertura no âmbito da atividade que constitui o seu objeto.

Por sua vez, os riscos catastróficos, estreitamente correlacionados com as alterações climáticas, impõem a necessidade de uma reflexão sobre as melhores formas de garantir uma resposta à problemática do *protection gap*, proporcionando soluções para reduzir a falta de proteção seguradora.

Os riscos catastróficos abrangem, no entanto, outros fenómenos, relevantes para a economia e a sociedade, de que são exemplo as pandemias e a longevidade.

É, portanto, um dado assente que o aprofundamento do estudo e da investigação do direito dos seguros e a qualidade deste trabalho devem interferir positivamente na capacidade de conceção de quadros jurídico-legais capazes de responder adequadamente e em tempo aos novos desafios com que estamos confrontados e aos riscos que deles emergem.

E devem, também, facilitar a capacidade de inovação de soluções, garantindo o equilíbrio de interesses em jogo, inclusive a participação de todos nos benefícios da mudança.

Num mundo acelerado de inovação e em constante transformação existe uma necessidade acrescida de estudos e pensamento crítico que permitam informar de forma estruturada e fundamentada decisões e políticas de regulação e supervisão.

A AIDA Portugal dispõe de capacidade de estudo e investigação para auxiliar também este desafio com o qual a ASF se confronta diariamente no exercício de uma regulação forte dos seguros.

Neste contexto, a AIDA Portugal continuará a ser uma entidade de referência.

E termino, desejando a todos um proveitoso dia.

Muito obrigada pela vossa atenção.